



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

RELATÓRIO AUDITORIA Nº 04/2022

UNIDADE AUDITADA	Prefeitura Municipal de Cláudia
GESTOR	Altamir Kurten
GESTOR DA UNIDADE AUDITADA	Ana Paula Feldhaus Diel

LEGISLAÇÃO APLICADA:

- Lei Federal nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/00;
- Lei nº 830/2020;
- Lei Federal nº 13.019/2014;
- Outras normas vigentes.

ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

De acordo com o escopo definido foi verificado e avaliado os controles internos no Sistema de Convênios do Município.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

RESULTADO DOS TRABALHOS

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada e ainda, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Controladoria do Município, apresenta-se a seguir o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos.

ANÁLISE GERENCIAL

A Administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre seus próprios atos, denominados controles internos. A existência e efetivo funcionamento de sistemas de controles internos nos municípios é uma obrigação estatuída pela Constituição Federal de 1988 (art. 31). A finalidade desses controles é garantir que a administração atue em

consonância com princípios constitucionais, como da legalidade e da eficiência, almejando com isso assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a boa qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, este trabalho teve como objetivo avaliar as informações disponibilizadas e a conformidade dos Convênios cedidos da Prefeitura Municipal de Cláudia em relação ao cumprimento das normas definidas na legislação correspondente, bem como fornecer subsídios para estruturá-los e/ou aprimorá-los, em busca da melhoria da governança na gestão municipal.

No ano de 2021 a Prefeitura Municipal de Cláudia realizou **8 (Oito)** Termos de Fomento e **3 (Três)** Termos de Cessão de Uso, conforme podemos ver no quadro abaixo:

TERMO DE FOMENTO			
TERMO Nº	PROPONENTE	OBJETO	VALOR
1	Associação Pestalozzi de Cláudia/MT	O presente termo tem por objetivo o repasse de recursos financeiros, mediante Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Cláudia.	R\$ 223.120,22
2	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Senador Vicente Emilio Vuolo	Repasse de recursos para custear despesas de manutenção da escola, compreendendo toda a estrutura física, aquisição de bens, material didático e pedagógico.	R\$ 25.608,00
3	APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Daniel Titton	Repasse de recursos para custear despesas de manutenção da escola, compreendendo toda a estrutura física, aquisição de bens, material didático e pedagógico.	R\$ 96.888,00
4	Associação de Pais e Mestres das Creches Municipais	Repasse de recursos para custear despesas de manutenção da escola, compreendendo toda a estrutura física, aquisição de bens, material didático e pedagógico.	R\$ 26.400,00
5	Associação da Feira do Produtor Rural	Recursos financeiros por parte do município para a Associação da Feira dos Produtores Rurais de Cláudia/MT com a finalidade de contratação de médico veterinário para auxiliar os produtores que trabalham com produtos de origem animal no município.	R\$ 21.600,00
6	Associação Comunitária Rádio FM Cláudia	O presente termo de fomento tem por objetivo o repasse financeiro, sob forma de apoio cultural para a Associação Comunitária Rádio FM de Cláudia	R\$ 30.000,00
7	Associação de Pequenos Produtores Rurais Novo Horizonte Assentamento Zumbi dos Palmares APRONE	O presente Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros por parte do MUNICÍPIO para a APRONE com a finalidade de apoiar financeiramente 23 famílias associadas, objetivando o pagamento de honorários advocatícios na contestação de Sentença Judicial de Reintegração de Posse.	R\$ 17.940,00
8	Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cláudia/MT	O presente termo visa ao fomento das ações e medidas referentes à Segurança Pública neste município, implementando condições adequadas para o desenvolvimento do trabalho conjunto entre as polícias civil e militar e do Convenente.	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS CEDIDOS			R\$ 477.556,22

TERMO DE CESSÃO DE USO		
TERMO Nº	PROPONENTE	OBJETO
9	Cooperativa dos Produtores Agropecuários do Assentamento Keno - COOPAKENO	Dois refrigeradores de elite de 1.000 litros cada com número de série 100227465 e 100227466
10	Associação Pestalozzi de Cláudia/MT	Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao município de Cláudia/MT, localizado na rua Hermes da Fonseca esquina com Luiz da Costa Ribeiro, s/n, bairro Rotary, com a finalidade de funcionamento da Escola de Educação Especial Professora Diva Rodrigues
11	COOPERCLAUDIA	Cessão de uso, a título gratuito, pelo cedente ao cessionário de refrigerador de leite com capacidade de 1.000 litros cada. nº de série: 100227464

Inicia-se este parecer com o art. 24 e art. 25 da Lei nº 830/2020:

“Art. 24. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 25. O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde que autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.”

Os trabalhos foram iniciados com o Ofício nº 67/2022/UCI do dia 04 de agosto de 2022, no qual solicita a Secretaria de Finanças, documentos referentes ao Termos de Fomento nº 01/2021, 05/2021, 06/2021 e 11/2021.

O Departamento de Convênios, encaminhou os documentos solicitados no dia 16 de agosto de 2022, conforme o Ofício nº 008/2022/CONVÊNIOS.

Neste ofício foi informado que **não está formalizado a designação de funcionário** para atuar na gestão de convênios e também que não há nenhuma norma na qual defina as atribuições do gestor de convênios.

Nos termos em que foram analisados **não encontramos nenhuma lei específica** conforme o art. 25 da Lei nº 830/2020.

RESULTADO DOS EXAMES:

- **TERMO DE FOMENTO 01/2021:**

O Termo de Fomento 01/2021, foi realizado entre a Prefeitura Municipal de Cláudia e a Associação Pestalozzi de Cláudia/MT, tendo como o objeto o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 223.120,22 (Duzentos e vinte e três mil, cento e vinte reais, vinte e dois centavos)**.

Foram analisados todos os repasses, onde verificou-se que 4 (Quatro) repasses foram realizados após o prazo e verificou-se que foi antecipado 1 (Um) repasse conforme a cláusula quarta, do Termo de Fomento nº 001/2021. Conforme a tabela a seguir:

ORDEM DE PAGAMENTO	VALOR REPASSADO	DATA
2449	R\$ 20.088,00	22/04/2021
2450	R\$ 25.000,00	22/04/2021
3064	R\$ 23.000,00	18/05/2021
4229	R\$ 23.000,00	25/06/2021
4672	R\$ 23.000,00	12/07/2021
5689	R\$ 23.000,00	06/08/2021
7357	R\$ 23.000,00	13/09/2021
6583	R\$ 23.000,00	08/10/2021
9345	R\$ 23.000,00	08/11/2021
8336	R\$ 17.032,22	06/12/2021
TOTAL	R\$ 223.120,22	

O saldo da Conta Corrente 61812-8 no dia 01/02/2021 é de **R\$ 20.088,61 (Vinte mil, oitenta e oito reais, sessenta e um centavos)**.

Sendo uma conta exclusiva para o repasse de recursos por parte da Prefeitura Municipal de Cláudia, fomos verificar o motivo desse saldo inicial, onde verificou-se o OFICIO EEEPDR/ N°003/2021, do dia 02 de fevereiro de 2021 (ANEXO), onde foi solicitado a reprogramação do saldo remanescente do Termo de Fomento nº 002/2020, assinado pela Diretora Pedagógica da Associação Pestalozzi de Cláudia/MT.

Contudo não encontramos nenhum deferimento ou instrumentalização autorizando essa reprogramação.

Analisando o Empenho 1991/2021 (ANEXO), constatou-se um pagamento do valor de **R\$ 20.088,00 (Vinte mil, oitenta e oito reais)**, onde na sua descrição consta o seguinte:

“Proveniente de VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A DESPESAS DE MANUTENCAO DA ESCOLA ESPECIAL DIVA RODRIGUES, COMPREENDENDO TODA A ESTRUTURA FISICA, AQUISICAO DE BENS E MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO. (REPROGRAMACAO)”.

Assim a Associação Pestalozzi de Cláudia/MT, teve um valor de **R\$ 243.208,83 (Duzentos e quarenta e três mil, duzentos e oito reais, oitenta e três centavos)**.

Na relação de pagamentos tem um pagamento do mês de julho, com o N° Doc. Pag. 1115394084, no valor de **R\$ 1.725,89 (Um mil, setecentos e vinte e cinco reais, oitenta e nove centavos)**, o qual não localizamos os documentos comprobatórios a despesa.

- **TERMO DE FOMENTO 005/2021:**

O Termo de Fomento 05/2021, foi realizado entre a Prefeitura Municipal de Cláudia e a Associação da Feira dos Produtores Rurais de Cláudia/MT - AFEPROC, tendo como o objeto o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil, seiscentos reais)**, com a finalidade de contratação de médico veterinário para auxiliar os produtores que trabalham com produtos de origem animal no município.

Verificou-se os pagamentos, os quais estão todos corretos conforme a prestação de contas.

- **TERMO DE FOMENTO 006/2021:**

O Termo de Fomento 06/2021, foi realizado entre a Prefeitura Municipal de Cláudia e a Associação Comunitária Rádio FM Cláudia/MT, tendo como o objeto o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, sob forma de apoio cultural.

Ao analisar o termo constatou-se a movimentação em duas contas, conforme a análise dos pagamentos, verificou-se que estão todos corretos conforme a prestação de contas.

- **TERMO DE FOMENTO 011/2021:**

O Termo de Fomento 11/2021, foi realizado entre a Prefeitura Municipal de Cláudia e a Cooperativa Mista Agropecuária Cláudia - COOPERCLÁUDIA, tendo como o objeto a cessão de uso, a título gratuito, pelo cedente ao cessionário de refrigerador de leite com capacidade de 1.000 litros cada. n° de série: 100227464.

O termo em questão estava vencido desde o dia 15/04/2022, sendo que no Ofício n° 008/2022/CONVÊNIOS, nos relata que já foram tomadas as providencias para regularizar o termo.

RECOMENDAÇÕES:

1. **A abertura de procedimento administrativo** para averiguar o que ocorreu com a reprogramação do TERMO DE FOMENTO 01/2021 e se houve algum prejuízo ao município;
2. **A abertura de procedimento administrativo** para apurar o motivo que não foi cumprido o que determina a Lei n° 830/2020;

3. **Designar formalmente** o funcionário para atuar na gestão de convênios;
4. Normatizar as atribuições do gestor de convênios;
5. Capacitar sempre que possível o servidor do departamento de convênios;
6. Recomendar sempre aos cessionários utilizar conta exclusiva para movimentação de valores recebidos do município;
7. Recomendamos para que o departamento de convênios não deixe vencer os termos e continuamente faça os aditivos necessários;
8. Recomendamos para que o departamento de convênios instrumentalize formalmente, toda vez que for solicitado a reprogramações dos valores dos termos de fomento.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA

A unidade assim se manifestou acerca do relatório preliminar:

“1 – Reprogramação de saldo:

Para Controle dos termos de fomento foi utilizado sistema de gestão de convênios da Forgov consultoria, nele é feito o registro do valor reprogramado através de campo específico que o mesmo disponibiliza, ou seja, a reprogramação é feita de forma sistêmica, a exemplo de repasses do governo Federal, (PNATE, PDDE) e estadual (Transporte Escolar), onde as reprogramações acontecem desta mesma forma. Informamos que não houve qualquer tipo de prejuízo ao município, visto que essa era a forma administrativa com a qual se tratava e se fazia as reprogramações. Quanto ao empenho 1991/2021, que consta como reprogramação, está com histórico equivocado, trata-se de pagamento do novo convênio firmado para o exercício de 2021, conforme averiguado, o saldo de pagamentos feitos, bate exatamente com o valor firmado no termo de convênio 01/2021, onde vemos mais uma vez não haver prejuízo ao município. Concluímos assegurado a esta unidade de controle interno que o setor de convênios passará a instrumentalar formalmente toda vez que houver pedido de reprogramação de saldo, conforme orientado;

2 – Motivo de não cumprimento da Lei nº 830/2020:

Nos anos anteriores, a autorização para que fosse celebrado os termos de fomento entre o poder executivo e as entidades municipais era prevista na própria LDO, havendo mudança desta redação em 2020, onde a lei passa a prevê que este tipo de auxílio seja feito mediante autorização em lei específica. Pela prática costumeira deste ano já estar amparado legalmente, no exercício de 2021, os projetos de lei não foram feitos. Porém informamos que não houve dano ao erário, não houve má fé por parte deste setor ou de qualquer outro servidor, e por fim informamos que em observância a lei, os termos que foram celebrados no exercício de 2022, estão todos autorizados por lei específica.;

3 – Comprovante de Pagamento:

Segue em anexo a este ofício, cópia do comprovante de pagamento citado no relatório de auditoria nº04/2022.

As demais recomendações constantes do relatório serão atendidas.”

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Ao destinar certa parcela do recurso orçamentário para uma entidade, o poder público deve atuar mediante o cumprimento de leis e das normas de funcionamento da máquina administrativa. Deve, portanto, zelar pela correta aplicação dos recursos públicos em todas as suas etapas de atuação.

Nesse sentido, avalia-se como boa prática a sistemática de constituir check list de doação para efetuar a análise da documentação das entidades e a realização de avaliação da conveniência e oportunidade socioeconômica da execução da ação. Com efeito, é importante evitar repasses a projetos não prioritários, inadequados ou mesmo inidôneos.

Em sua manifestação, o Gestor reconhece as fragilidades apontadas e concorda com as recomendações. Informa, ainda, que tomará as providências para o seu atendimento. Sendo assim, mantém-se a redação original do relatório, porém retira-se a parte do Comprovante de Pagamento Nº Doc. Pag. 1115394084, o qual foi disponibilizado.

CONCLUSÃO

A avaliação realizada abrangeu aspectos essenciais da componente atividade de controle da área de convênios, contábil, fiscalização e prestação de contas. As conclusões da equipe restringem-se aos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas aos processos examinados e inspeções físicas realizadas.

Conforme essa avaliação, a Unidade de Controle Interno – UCI, verificou que a administração está realizando todos os tramites dentro dos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

Cláudia/MT, 03 de outubro de 2022.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA 146/2016